



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

Presidente

EDITAL N° 10  
DE 28 DE JULHO DE 2004

"Altera dispositivo da Lei n° 1.821, de  
08 de abril de 1997."


A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA  
APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

LEI N° 2270  
de 28 de julho de 2004

Artigo 1º A excepcionalidade prevista no inciso III, do Artigo 8º, da Lei n° 1.821, de 08 de abril de 1997, poderá ser admitida, no caso do capitulado no inciso IV, do Artigo 2º, da mesma lei, apenas uma única vez, no presente exercício.

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 28 DE JULHO DE 2004

  
CONCEIÇÃO APARECIDA ALVINO DE SOUZA  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado na Secretaria de Administração e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

  
MARIA ISABEL JOSÉ  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO